

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO Nº 054/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019**

**ASSUNTO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:**

**ITENS:**

Item	10969 Código	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI CNPJ: 01.328.535/0001-59 R PICA-PAU, 1.211 - CENTRO, ARAPONGAS - PR, CEP: 86701-040 Telefone: (43) 3252-1590 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
43	005.001.205	BUPROPIONA 150 MG Marca: EMS	CP	10000	0,307	3.070,00
44	005.001.901	BUSCOPAN COMPOSTO Marca: PHARLAB	CP	20000	0,384	7.680,00
52	005.001.338	CARBOCISTEINA XPE INFANTIL 80 ML Marca: PRATI DONADUZI	FR	800	2,64	2.112,00
60	005.001.584	CELESTONE SOLUSPAN(AC+FOS.+BETAM)1 ML Marca: UNIAO QUIMICA	SER	800	6,024	4.819,20
63	005.001.273	CETOCONAZOL+BETAM+NEOM CR 30 GR Marca: PHARLAB	TB	800	3,456	2.764,80
65	005.001.549	CIMETIDINA 200 MG Marca: PRATI DONADUZI	CP	5000	0,148	740,00
78	005.001.370	CLORETO DE POTASSIO(IONCLOR)XPE 100 ML Marca: PRATI DONADUZI	FR	200	2,176	435,20
83	005.001.900	CLORPROMAZINA 100 MG Marca: CRISTALIA	CP	5000	0,231	1.155,00
84	005.001.688	CLORPROMAZINA 25 MG Marca: CRISTALIA	CP	6000	0,206	1.236,00
104	005.001.487	DIAZEPAM 5 MG/ML 2 ML Marca: SANTISA	SER	800	0,604	483,20
111	005.001.321	DIMETICONA GOTAS 10 ML Marca: HIPOLABOR	FR	3000	0,70	2.100,00
116	005.002.155	DOLANTINA INJETAVEL 50 MG/ML Marca: UNIAO QUIMICA	SER	100	1,984	198,40
123	005.002.667	DRAMIN B6 INJ AMPOLA 1 ML Marca: UNIAO QUIMICA	AMP	500	1,306	653,00
124	005.002.674	DROPROPIZINA 1,5 MG/ML XPE INFANTIL Marca: NEO QUIMICA	FA	300	3,99	1.197,00
125	005.002.673	DROPROPIZINA 3 MG/ML XPE ADULTO Marca: NEO QUIMICA	FA	300	4,49	1.347,00
134	005.001.978	FENOBARBITAL 100MG Marca: UNIAO QUIMICA	CP	5000	0,101	505,00
145	005.001.091	FUROSEMIDA 40 MG Marca: PRATI DONADUZI	CP	5000	0,037	185,00
146	005.001.385	GLICOSE 50% INJ 10 ML Marca: SAMTEC	SER	500	0,229	114,50
151	005.001.654	HALOPERIDOL GOTAS 2 MG/ML FRASCO Marca: UNIAO QUIMICA	FR	100	2,33	233,00
181	005.002.157	METOCLOPRAMIDA 10 MG CP Marca: BELFAR	CP	2000	0,09	180,00
189	005.001.889	MORFINA 10 MG/ML Marca: HIPOLABOR	SER	50	2,624	131,20
209	005.001.107	PARACETAMOL 750 MG Marca: PRATI DONADUZI	CP	15000	0,089	1.335,00
230	005.001.993	RISPERIDONA 1MG/ML Marca: PRATI DONADUZI	FR	30	11,52	345,60
243	005.002.124	TENOXICAN INJ 40 MG IM/IV AMP. Marca: CRISTALIA	SER	200	8,448	1.689,60
Total do Proponente						34.709,70

### CONDIÇÕES GERAIS:

**1º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2º - PRAZO DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

**3º** - O prazo de validade dos medicamentos deverão ser de, no mínimo, 06 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) medicamentos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**5ª - ATRASO NO PAGAMENTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

**6º - DAS SANÇÕES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

**7º - CANCELAMENTO:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

**8º - VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

**9º - CONTATRAÇÕES:** Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL" e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS,** o edital, a proposta da empresa **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI** e a Ata de Sessão do Pregão.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

.....  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

PREFEITO

DIRETOR DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO

.....  
CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

CNPJ: 01.328.535/0001-59

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(Ata de Registro de Preço nº 093/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 093/2019

**OBJETO:** CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

[chekerdemianjunior@uol.com.br](mailto:chekerdemianjunior@uol.com.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



### CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 054/2019

**OBJETO:** “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos”

#### CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	<a href="mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br">gabinete@ubirajara.sp.gov.br</a>

#### CONTRATADA

NOME:	MICHELE CRISTINA CARDOSOP DA SILVA MACHADO
CARGO:	Sócia Administradora
RG n. :	7.857.674-0
CPF N. :	878.622.898-34
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua Azulinho, nº 182 – Vila Aymore – CEP: 86.708-400, na cidade de Arapongas/PR.
TELEFONE CELULAR	(43) 3275-3105
e-mail	<a href="mailto:classmed@uol.com.br">classmed@uol.com.br</a>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ 46.231.882/0001-05**



**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019**

**PROCESSO Nº. 054/2019**

**OBJETO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de diversos medicamentos.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 027/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 11 de setembro de 2019.

---

**JOSÉ ALTAIR GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**